PROJETO DE LEI Nº

"Cria a Central de Compras e Distribuição no âmbito do Município de Natal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica criada, no âmbito do Município de Natal, a Central de Compras e Distribuição, com a finalidade de centralizar e otimizar as compras de bens e serviços, conforme os termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2.º) A Central de Compras e Distribuição tem como objetivos principais:

I - Promover a economia de escala nas aquisições, reduzindo custos e melhorando a qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

II - Padronizar e racionalizar os processos de compras, garantindo maior transparência e eficiência.

III - Facilitar a logística de distribuição de bens e serviços adquiridos para os órgãos da administração pública municipal.

IV - Aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Art. 3.º) A Central de Compras e Distribuição será vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por:

I - Coordenar as atividades da Central, assegurando o cumprimento da legislação pertinente.

II - Elaborar o planejamento anual de compras, com a participação dos órgãos municipais.

III - Acompanhar e avaliar a execução dos contratos firmados.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos nas atividades de compras.

Art. 4.º) A Central de Compras e Distribuição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a participação da sociedade nos processos de compras.

Art. 5.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A criação da Central de Compras e Distribuição no Município de Natal é uma medida fundamental que visa aprimorar a gestão pública, alinhando-se aos princípios e normas que regem a administração pública brasileira.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública. A centralização das compras permitirá uma administração mais eficiente e transparente, otimizando os processos de aquisição e garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma racional e responsável. Isso não só reforça a legalidade das ações administrativas, mas também promove a moralidade e a transparência nas contratações públicas.

A Lei Orgânica do Município de Natal destaca a necessidade de promover a transparência e a eficiência na gestão pública. A Central de Compras e Distribuição se insere nesse contexto, proporcionando um controle mais efetivo sobre as aquisições, evitando desperdícios e promovendo uma melhor alocação dos recursos públicos. Isso contribui para a execução de políticas públicas mais eficazes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece diretrizes claras para as aquisições públicas, promovendo a eficiência e a transparência. A criação de uma Central de Compras e Distribuição está em total conformidade com os princípios da lei, permitindo a consolidação de demandas e a realização de compras em maior escala, o que pode resultar em economia de escala e melhores condições de fornecimento. Além disso, a centralização facilita o cumprimento das exigências legais e normativas, assegurando a concorrência e a isonomia entre os fornecedores.

A centralização das compras não apenas contribui para a eficiência nas aquisições, mas também para uma melhor gestão dos recursos financeiros

disponíveis. Com uma abordagem mais integrada, o Município poderá evitar a fragmentação das compras, resultando em maior controle sobre os gastos e possibilitando a realização de planejamentos orçamentários mais precisos. Isso reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal, essencial para a manutenção da saúde financeira do Município.

A centralização das compras favorece a transparência nos processos licitatórios, permitindo um acompanhamento mais efetivo por parte da sociedade civil e órgãos de controle. Com uma gestão de compras centralizada, é possível facilitar a fiscalização e promover uma cultura de accountability, onde os gestores públicos são responsáveis por suas decisões e ações.

Em suma, a criação da Central de Compras e Distribuição no Município de Natal representa um avanço significativo na gestão pública, promovendo a eficiência, a transparência e a melhor utilização dos recursos financeiros.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, onde essa iniciativa é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e a promoção do desenvolvimento sustentável no Município.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS